

Manifestação de Interesse (PMI) nº 04/2019, que "solicita a manifestação de interesse para a apresentação de estudos de modelagem técnica, operacional, econômico-financeira e jurídica visando a concessão da conclusão da construção, manutenção e gestão dos sistemas de BRT Oeste e Sul, bem como da modernização e gestão do Terminal Asa Sul (TAS).", publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 179, em 19 de setembro de 2019;

Considerando o art. 3º do Termo de Autorização publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 240 em 18 de dezembro de 2019, que fixou prazo e forma para apresentação dos estudos de viabilidade desenvolvidos pelas pessoas autorizadas;

Considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS) devido à infecção provocada pelo Novo Coronavírus (COVID-19), bem como as orientações e medidas para a prevenção ao contágio;

Considerando as determinações baixadas pelos recentes Decretos do Governo do Distrito Federal, dispondo sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19 em relação ao serviço público distrital e às atividades da iniciativa privada local;

Considerando, por fim, que as ações de conclusão dos estudos a serem entregues pelas pessoas autorizadas podem ter sofrido impacto com o estado de emergência atual, e que a prestação de atividades complementares, como gráficas e serviços de entrega, podem estar instáveis pelo mesmo motivo;

Resolve tornar público o Aviso de Prorrogação de Prazo, relativo ao prazo para entrega dos estudos previstos no PMI nº 04/2019, nos termos abaixo explicitados:

1. Fica prorrogado para o dia 4 de maio de 2020 às 18h o prazo final para a apresentação dos projetos, levantamentos, investigações e estudos de que tratam o item 6 do Edital de Chamamento para o PMI nº 04/2019, publicado no DODF nº 179, em 19 de setembro de 2019, e o art. 3º do Termo de Autorização, publicado no DODF nº 240 em 18 de dezembro de 2019.

2. Ficam as pessoas autorizadas desobrigadas da apresentação da cópia física dos estudos, devendo a via digital ser encaminhada para o endereço eletrônico brt@semob.df.gov.br, via link de servidor de transferência web, até o prazo previsto no item 1.

3. A via impressa dos estudos, para as pessoas autorizadas que desejem encaminhar a cópia física pelos Correios, deverá ser enviada no prazo do item 1 para o Protocolo da SEMOB (Setor de Áreas Isoladas - SAIN, Estação Rodoferroviária, Ala Sul, Brasília-DF, CEP 70.631-900), fazendo referência ao Edital PMI nº 04/2019, e seu comprovante de envio, com a data e hora da postagem legíveis, deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico brt@semob.df.gov.br.

4. Ficam mantidas todas as demais disposições previstas no referido Termo de Autorização não expressamente alteradas por este Aviso de Prorrogação.

Brasília/DF, 13 de abril de 2020

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade

EDITAL DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 03/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, II, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, o disposto no artigo 22 do Decreto nº 39.613, de 03 de janeiro de 2019, e o Relatório de Análise da Comissão Técnica instituída pela Portaria nº 64, de 1º de agosto de 2019, constante do Processo nº 00090.00020611/2019-67, resolve:

1 - Tornar público o resultado da seleção dos projetos, levantamentos, investigações e estudos (doravante denominados neste Edital como "estudos") apresentados no âmbito do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI vinculado ao Edital de Chamamento para Manifestação de Interesse (ECPMI) nº 03/2019/SEMOB, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 3 de maio de 2019.

2 - De acordo com os critérios de avaliação e seleção, constantes do Anexo I do Termo de Autorização publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em 22 de julho de 2019, obteve-se a seguinte classificação para os estudos entregues no prazo estipulado pelo item 6 do ECPMI nº 03/2019/SEMOB:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	GRUPO AUTORIZADO
1º (Estudo Selecionado)	68,53	CONSÓRCIO HP - ITA - URBANIDADE URBANA / COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ
2º	60,25	CCR S.A
3º	57,13	RNGD - CONSULTORIA DE NEGÓCIOS LTDA / MAGNA ENGENHARIA LTDA
4º	55,03	ATP ENGENHARIA LTDA / HEADWAYX ENGENHARIA LTDA / BENVENUTO ENGENHARIA S/S LTDA
5º	33,25	AMÉRICA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
6º	29,34	SISCON ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA / STE - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A

3 - O estudo selecionado terá seus direitos associados transferidos à administração pública

e poderá ser divulgado somente após a divulgação do Aviso de Audiência Pública, conforme previsto no artigo 26 do Decreto nº 39.613, de 03 de janeiro de 2019.

4 - A divulgação do resultado da seleção não vincula a administração pública ao estudo selecionado, podendo a Comissão Técnica instituída pela Portaria nº 64, de 1º de agosto de 2019, solicitar ajustes e complementações posteriores, decorrentes de avaliações técnicas e jurídicas, para:

I - Sanar deficiências constatadas ou esclarecer pontos duvidosos, previamente à Audiência Pública;

II - Incorporar contribuições provenientes da Audiência Pública;

III - Atender recomendações e determinações dos órgãos de controle; e

IV - Aprimorar os projetos, levantamentos, investigações e estudos a serem submetidos a processo licitatório, conforme previsto no artigo 26 do Decreto nº 39.613, de 03 de janeiro de 2019.

5 - Previamente à licitação do empreendimento deverão ser efetivados os seguintes atos ou providências:

I - Todos os procedimentos previstos no artigo 10 da Lei Distrital nº 3.792, de 02 de fevereiro de 2006;

II - Aprovação pelo Conselho Gestor de Parcerias, de que trata o Decreto nº 39.612, de 03 de janeiro de 2019, nos termos do artigo 18 do Decreto nº 39.613, de 03 de janeiro de 2019;

III - Apuração final dos valores para eventual ressarcimento, considerando todos os critérios e condicionantes previstos no Edital de Chamamento Público ou estabelecidos pela Comissão Técnica instituída pela Portaria nº 64, de 1º de agosto de 2019; e

IV - Comunicação formal de eventual valor de ressarcimento ao órgão ou entidade responsável pela licitação com vistas à inclusão da cláusula de eficácia na minuta do contrato mencionada no artigo 28 do Decreto nº 39.613, de 03 de janeiro de 2019.

VALTER CASIMIRO SILVEIRA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00005900/2020-37. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 38.018,08 (oito mil deztois reais e oito centavos). Objeto do Processo: Iluminação diferenciada em monumentos/pontos do Distrito Federal para Campanha "Movimento Maio Amarelo". O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do Processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 24, inciso VIII, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a dispensa de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXIV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor da empresa COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA. Em 13 de abril de 2020, FAUZI NACFUR JÚNIOR; Diretor Geral.

EXTRATO DE TERMO DE 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 033/2016

PROCESSO: 0113-0009012/2016; ESPÉCIE: 1º Apostilamento ao Contrato nº 033/2016 - SIGGO Nº 034043 (SEI 38412532); CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ 04.744.134/0001-78; OBJETO: REAJUSTAR em 3,274840% os valores do Contrato nº 033/2016 (SEI24179509, págs. 1 a 5), aplicando a tabela do IBGE, índice (IPCA); EMBASAMENTO LEGAL: Art. 40, inciso XI, c/c o art. 65, § 8º, e Art. 55, Inciso III, da Lei nº 8.666/1993; e na Cláusula Sexta; DATA DE ASSINATURA: 09/04/2020; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR. VALOR DO ADITIVO: R\$ 92.560,00 (noventa e dois mil quinhentos e sessenta reais); NOVO VALOR CONTRATUAL: Anual passa a ser de R\$ 3.287.315,10 (três milhões, duzentos e oitenta e sete mil trezentos e quinze reais e dez centavos) e mensal de R\$ 273.942,93 (duzentos e setenta e três mil novecentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos).

EXTRATO DE TERMO DE 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2020

PROCESSO: 00113-00004522/2020-74; ESPÉCIE: 1º Apostilamento ao Contrato nº 003/2020 - SIGGO Nº 040585 (SEI 38413305); CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: R&R SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ 08.173.071/0001-06; OBJETO: REPACTUAR os valores de Mão de Obra, Ticket Alimentação, Plano ambulatorial, Assistência Odontológica e Extinção da Contribuição Social pela CCT/2020, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2020; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 40, inciso XI, c/c o art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666/1993, no art. 57, caput, da Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 - SGMPDG por força do Decreto Distrital nº 38.934, de 15/03/2018 e na Cláusulas Décima Primeira e Décima Segunda; DATA DE ASSINATURA: 09/04/2020; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Eng. Civil FAUZI NACFUR JUNIOR. VALOR DO APOSTILAMENTO: R\$ 132.952,20 (cento e trinta e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos); NOVO VALOR CONTRATUAL: Anual passa a ser de R\$ 4.080.181,68 (quatro milhões, oitenta mil cento e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos) e Mensal de R\$ 340.015,14 (trezentos e quarenta mil quinze reais e quatorze centavos), distribuído: a) Para o LOTE 1: Anual de R\$ 3.503.406,72 (três milhões, quinhentos e três mil quatrocentos e seis reais e setenta e dois